



Conselho Fiscal

Parecer nº 11/ 2022

ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES PARA 2023

Nos termos no n.º 1, do Art.º 40.º dos Estatutos dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, compete ao Conselho Fiscal, adiante abreviado de CF, emitir parecer sobre o orçamento e plano de atividades desta instituição.

No cumprimento desta obrigação, emite-se o presente parecer, com base nos 2 documentos fornecidos pelo C.A. designadamente:

- ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES 2023 vs 2022;
 - ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES PARA 2023.
- a. O Orçamento e respetivos anexos, foram elaborados em conformidade com a norma de Controlo Interno dos SSCML, e dos princípios previstos no setor público local, através do Sistema de Normalização Contabilística (SNC AP).
 - b. O CF considera que o Orçamento e Plano de Atividades para 2023 está bem elaborado, contém as peças necessárias à cabal avaliação económica e financeira dos SSCML e o descritivo da informação suplementar está devidamente desenvolvido e sistematizada.
 - c. O CF considera que o Orçamento e Plano da Atividades, divulga apropriadamente a atividade desenvolver, os pressupostos da evolução do negócio, em matérias de receita, despesa e investimento, e caracteriza claramente, com quadros desenvolvidos, relacionando as atividades com as despesas e a despesas com a receita prevista.
 - d. No decurso da elaboração deste relatório, procurou o CF obter uma boa compreensão das áreas de maior risco a potenciais distorções, materialmente

relevantes para as atividades programadas com implicações no equilíbrio orçamental.

- e. O Orçamento de 2023 evidencia uma despesa total no valor de **9.600.000** euros, dos quais 9.288.705,96 euros destinadas a despesas correntes e 311.394,04 euros a despesas de capital, assentes num total de **receita prevista de 9.600.000 euros**, não se prevendo assim, qualquer excedente orçamental.
- f. O CF salienta que a situação económico-financeira dos SSCML em 2023, será marcada pelos efeitos da guerra na Ucrânia, cujas consequências se fazem sentir no persistente e elevado aumento da inflação.
- g. Esta situação deve ser devidamente acompanhada através da utilização de instrumentos de análise orçamental precisos que tenham em consideração: a envolvente externa e o acompanhamento sistemático e rigoroso da execução do orçamento, com a adoção das medidas consideradas mais adequadas à correção preventiva de eventuais desequilíbrios orçamentais.
- h. Atento a tudo o que supra ficou exposto, o Conselho Fiscal considera que:
 - 1) O Orçamento para 2023, cumpre os imperativos legais e não fere os Estatutos dos SSCML;
 - 2) O Orçamento foi preparada de forma consistente de acordo com os objetivos e princípios estatutários que norteiam os SSCML
 - 3) Não foi comunicado a este Conselho qualquer irregularidade, nem chegou ao conhecimento qualquer informação que leve deste Órgão a suspeitar que os pressupostos utilizados na elaboração do Orçamento não são credíveis e rigorosos.
 - 4) O Orçamento apresenta-se equilibrado nos montantes previstos para a receita e despesa.
- i. O Conselho Fiscal **considera ainda necessário apelar para:**
 - 1) Necessidade de inverter se inverter a tendência estrutural de aumento do peso das despesas com o pessoal.
 - 2) Necessidade de acompanhar sistematicamente a evolução da despesa, e proceder em tempo às necessárias correções do orçamento com particular destaque para a energia elétrica, cuja dotação orçamental para 2023 é inferior à do orçamento do ano anterior, não contemplando, portanto, os expectáveis incrementos do seu preço, atenta a tendência existente, e os factores que estão na sua origem.

Neste contexto, e face ao exposto, o CF emite por unanimidade parecer favorável à proposta de Orçamento dos SSCML para 2023.

Lisboa, 29 novembro de 2022

O presidente do CF

Ângelo Horácio
de Carvalho
Mesquita

Angelo Mesquita

Assinado de forma
digital por Ângelo
Horácio de Carvalho
Mesquita
Dados: 2022.11.29
21:43:27 Z

O Vogal Secretário



Pedro Costa

A Vogal



Isabel Reis